

**PROCESSO N° 2025037069
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. N° 54708**

SÉTIMO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO N° 025/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA TRANSQS TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regularmente inscrito no CNPJ n° 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretaria Municipal de Educação (Decreto n° 139, de 26 de abril de 2024), a Senhora MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade n° 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF n° 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

CONTRATADA:

A Empresa TRANSQS TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ n° 18.355.462/0001-97, localizada na Rua Olímpio Ferreira Corte, Quadra 28, Lote 25, SN, Setor Leste, Luziânia/GO, CEP: 72.803-440, neste ato representada por sua Proprietária, a Senhora DIANA DA ROCHA QUEIROZ SILVEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 1.703.543, expedida pela SSP/DF e do CPF n° 859.707.431-00, residente e domiciliada na Rua 07, Quadra 02, Lote 06, Vila Juracy, Luziânia/GO, CEP: 72.814-020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGACÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **20 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 2.766.639,76 (dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 2.752.559,66 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos)** à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, autorizadas pela Lei nº 4.777 de 16 de outubro de 2025:

- O valor de **R\$ 238.203,20** (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e três reais e vinte centavos) - **2026.10.1001.12.361.0109.2469 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR** – Dotação Compactada: **2026.1033** - Natureza da Despesa: **339039** - Subnatureza: **14 (Locação de Bens Móveis e Outros Intangíveis)** - Fonte: **101** - cotação: **47457** - Autorização de Empenho: **117085** - Empenho: **467**.
- O valor de **R\$ 1.452.997,32** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos) - **2026.10.1001.12.361.0109.2469 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR** – Dotação Compactada: **2026.1005** - Natureza da Despesa: **339039** - Subnatureza: **14 (Locação de Bens Móveis e Outros Intangíveis)** - Fonte: **115** - cotação: **47457** - Autorização de Empenho: **117087** - Empenho: **464**.
- O valor de **R\$ 1.061.359,14** (um milhão, sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos) - **2026.10.1001.12.361.0109.2469 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR** – Dotação Compactada: **2026.1003** - Natureza da Despesa: **339039** - Subnatureza: **14 (Locação de Bens Móveis e Outros Intangíveis)** - Fonte: **101** - cotação: **47457** - Autorização de Empenho: **117086** - Empenho: **465**.

3.2. O valor de **R\$ 14.080,10 (quatorze mil, oitenta reais e dez centavos)** será empenhado posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços das atividades do Fundo Municipal de Educação e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº2025037069.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 15 de janeiro de 2025.

MARIA LUIZA COSTA S. LIMA

Pelo contratante

DIANA DA ROCHA Q. SILVEIRA

Pela contratada

ROSANA MANTOVANI BARRETO

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Sabrina Rizzo R. de Almeida
CPF: 013.317.041-11

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89